

DECRETO Nº 4.506, de 13 de dezembro de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 96.760,00 (noventa e seis mil, setecentos e sessenta reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122. 0016.2303	31901301	010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.12 2.0016.2316	31901301	010000	3.000,00
SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS E URBANISMO			

1.16.0.15.12	31901301	010000	200,00
2.0016.2318			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRANSITO**

1.18.0.26.12	31309300	010000	7.560,00
2.0016.2322			

1.18.0.26.12	31901301	010000	2.000,00
2.0016.2322			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.30	33903200	010000	77.000,00
6.0012.2479			

1.19.0.12.00	31901301	010000	2.000,00
16.2323			

TOTAL			96.760,00
-------	--	--	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.3	31901301	010101	19.760,00
61.0012.239			
4			

1.19.0.12.3	33903900	010000	77.000,00
-------------	----------	--------	-----------

61.0012.239**9**

TOTAL

96.760,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal